

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

19.11.2008

B6-0590/2008 }
B6-0592/2008 }
B6-0593/2008 }
B6-0594/2008 }
B6-0595/2008 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do n.º 4 do artigo 103.º do Regimento por:

- Jürgen Schröder, Colm Burke e Geoffrey Van Orden, em nome do Grupo PPE-DE
- Pasqualina Napoletano, Alain Hutchinson e Ana Maria Gomes em nome do Grupo PSE
- Thierry Cornillet, Philippe Morillon, Frédérique Ries, Fiona Hall, Renate Weber e Marios Matsakis, em nome do Grupo ALDE
- Ryszard Czarnecki, Adam Bielan, Ewa Tomaszewska e Mieczysław Edmund Janowski, em nome do Grupo UEN
- Frithjof Schmidt e Angelika Beer, em nome do Grupo Verts/ALE

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- Verts/ALE (B6-0590/2008)
- ALDE (B6-0592/2008)
- PPE-DE (B6-0593/2008)
- UEN (B6-0594/2008)
- PSE (B6-0595/2008)

sobre a reacção da UE ao agravamento da situação no Leste da República Democrática do Congo

RC\754394PT.doc

PE413.422v01-00}
PE416.048v01-00}
PE416.049v01-00}
PE416.050v01-00}
PE416.051v01-00} RC1

PT

PT

Resolução do Parlamento Europeu sobre a reacção da UE ao agravamento da situação no Leste da República Democrática do Congo

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as conclusões do Conselho da União Europeia, de 11 de Novembro de 2008, sobre a situação na República Democrática do Congo,
- Tendo em conta a sua resolução, de 23 de Outubro de 2008, sobre a República Democrática do Congo: confrontos na fronteira oriental da RDC,
- Tendo em conta a sua resolução de 21 de Fevereiro sobre o Kivu do Norte,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de Janeiro de 2008, sobre a situação na República Democrática do Congo e a violação como crime de guerra, bem como as suas anteriores resoluções sobre as violações dos direitos humanos na República Democrática do Congo (RDC),
- Tendo em conta a sua resolução de 15 de Novembro de 2007 sobre a resposta da União Europeia a situações de fragilidade nos países em desenvolvimento,
- Tendo em conta a resolução da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE, de 22 de Novembro de 2007, sobre a situação na República Democrática do Congo, nomeadamente no Leste do país, e o seu impacto na região,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 25 de Outubro de 2007, intitulada "Resposta da UE a situações de fragilidade - Intervir em contextos difíceis, em prol do desenvolvimento sustentável, da estabilidade e da paz (COM(2007)0643), bem como o documento de trabalho da Comissão anexo (SEC(2007)1417),
- Tendo em conta a Resolução 60/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de Outubro de 2005, sobre os resultados da Cimeira Mundial de 2005 e, em particular, os seus n.ºs 138 a 140 sobre a responsabilidade de proteger as populações,
- Tendo em conta as Conclusões da Cimeira da SADC, que declarou estar pronta a enviar forças de manutenção da paz para o Norte do Kivu, "se necessário";
- Tendo em conta a Declaração do Conselho, de 10 de Outubro de 2008, sobre a situação no Leste da RDC,
- Tendo em conta o relatório sobre a missão da sua Comissão do Desenvolvimento no Norte do Kivu em 2008,
- Tendo em conta o Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária, assinado em 18 de Dezembro de 2007,
- Tendo em conta o n.º 4 do artigo 103.º do seu Regimento,

RC\754394PT.doc

PE413.422v01-00}
PE416.048v01-00}
PE416.049v01-00}
PE416.050v01-00}
PE416.051v01-00} RC1

- A. Considerando que os combates entre o exército congolês, a milícia Mai Mai, as tropas rebeldes do General deoposto Laurent Nkunda, os combatentes das Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR) e as tropas do Exército de Resistência do Senhor (LRA) do Uganda se intensificaram e continuam a infligir um imenso sofrimento às populações civis do Norte do Kivu,
- B. Considerando a missão chefiada, em 16 de Novembro, pelo ex-presidente nigeriano Olusegun Obasanjo, emissário da ONU, o qual chegou a um acordo com o dirigente rebelde Laurent Nkunda para a criação de um comité tripartido, tendo em vista fazer respeitar um cessar-fogo entre o exército e os rebeldes, e carece urgentemente do apoio dos países parceiros dos Estados visados para impor uma solução,
- C. Considerando que estão em curso esforços diplomáticos intensos a nível internacional, implicando actores regionais e europeus, com o objectivo de impedir a escalada dos combates no Norte do Kivu e de prevenir a repetição da guerra que assolou todo o Congo nos anos 1998-2003 e que envolveu seis países vizinhos, considerando que se realizou em Nairobi, em 7 de Novembro, uma Cimeira regional sobre a crise no Leste da RDC,
- D. Considerando que milhões de pessoas foram mortas ou deslocadas desde o início da violência e considerando que, segundo as estimativas, 250.000 pessoas foram deslocadas desde que o general Laurent Nkunda reiniciou os combates na RDC no mês de Agosto, provocando uma catástrofe humanitária no Leste do país,
- E. Considerando que, apesar do mandato que é-lhe conferido pelo capítulo VII da Carta das Nações Unidas, autorizando-a a fazer uso de todos os meios necessários para desencorajar qualquer tentativa de recurso à força e assegurar a protecção das populações civis,
- a MONUC (Missão das Nações Unidas na RDC) não tem tido os meios necessários para proteger as populações civis desde o recente reinício dos combates no Leste da RDC e desarmar e repatriar os combatentes Hutus, vindos do Ruanda e presentes no território congolês,
 - a MONUC tem sido obrigada a esperar pela luz verde da Índia e do Paquistão para enviar para o combate soldados indianos e paquistaneses, contrariamente aos termos do mandato na base do qual foi destacada para o Congo,
 - a MONUC não interveio para pôr termo ao massacre de mais de 200 pessoas que ocorreu em Kiwandja, em 5 de Novembro de 2008, embora esteja ali localizada uma das suas bases militares,
- F. Considerando que o Conselho de Segurança das Nações Unidas debateu a situação no Leste da RDC uma vez mais em 11 de Novembro de 2008, mas não chegou a um acordo quanto a um reforço da MONUC em 3000 efectivos adicionais, tal como solicitado pela MONUC,
- G. Considerando que, de um efectivo total de 17.000 homens, apenas 6.000 estão aquartelados no Norte do Kivu,
- H. Considerando que os Estados membros do Conselho de Segurança da ONU, entre os quais a

Bélgica, a França, a Itália e o Reino Unido, recusaram sempre dotar a MONUC de meios suplementares para cumprir a sua missão, Considerando que o Conselho da União Europeia apela a uma cooperação reforçada entre a UE, os seus Estados-Membros e a MONUC,

- I. Considerando que, na sequência da iniciativa do Comissário europeu Louis Michel, uma Cimeira regional teve lugar em Nairobi, no decurso da qual Joseph Kabila, Presidente do Congo, e Paul Kagame, Presidente do Ruanda, acordaram em fazer aplicar imediatamente todos os acordos assinados no passado para assegurar a paz e uma estabilidade política duradoura,
- J. Considerando contudo que esta Cimeira não foi seguida de nenhum cessar-fogo imediato no Leste da RDC e que prosseguiram violentos combates entre os beligerantes, afectando severamente a população civil,
- K. Considerando que a MONUC estabeleceu claramente que os combatentes de Laurent Nkunda recebem apoio do Ruanda, e que Ban Ki Moon, Secretário-Geral das Nações Unidas, apelou aos chefes de Estado africanos a que assumissem a sua "responsabilidade histórica neste momento crítico para a região, para a África e para o mundo",
- L. Considerando que as organizações humanitárias acolhem actualmente mais de 200 000 refugiados nos campos em torno da cidade de Goma e calculam que possa atingir um milhão o número de civis disseminados pelo mato para escapar à violência, Considerando que a situação nos campos de refugiados se deteriora a cada dia que passa e que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados teme doravante uma militarização dos campos de refugiados,
- M. Considerando que aumentou sensivelmente o recrutamento de crianças soldados no Leste da RDC desde a escalada do conflito,
- N. Considerando que parece que tropas congoleesas e combatentes das FDLR (Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda) estão implicados na exploração e comercialização de minérios no Leste da RDC,
- O. Considerando que o Plano para pôr termo à crise no Leste da República Democrática do Congo, estabelecido por deputados congolese, apela à mobilização geral em prol de um diálogo militar, político e diplomático entre as partes em conflito,
- P. Considerando que os Ministros dos Negócios Estrangeiros da França e do Reino Unido, Bernard Kouchner e David Miliband, recomendaram o reforço da MONUC e não o envio de uma força europeia para o Norte do Kivu, embora tenham afirmado ao mesmo tempo que não está excluído o envio de uma força europeia se tal for necessário,
- Q. Considerando o agravamento da situação das epidemias no Norte do Kivu, com uma progressão constante da cólera, do sarampo e da coqueluche, devida ao deslocamento em massa da população e à sua instalação em locais precários,

- 1. Manifesta a sua extrema preocupação perante o agravamento dos confrontos no Norte do

RC\754394PT.doc

PE413.422v01-00}
PE416.048v01-00}
PE416.049v01-00}
PE416.050v01-00}
PE416.051v01-00} RC1

Kivu e as suas consequências para a população do Leste da RDC e da região como um todo, nomeadamente no que diz respeito ao impacto humanitário da recente ofensiva do CNDP, que causou a deslocação e a morte de muitas pessoas no Norte do Kivu;

2. Declara-se profundamente revoltado com os massacres, crimes contra a humanidade e actos de violência sexual contra mulheres e raparigas nas províncias orientais da RDC e solicita a todas as autoridades nacionais e internacionais competentes que levem sistematicamente os seus autores a tribunal; insta o Conselho de Segurança das Nações Unidas a tomar urgentemente todas as medidas susceptíveis impedir efectivamente novos ataques contra as populações civis nas províncias orientais da RDC;
3. Congratula-se com as decisões da Comissão e dos Estados-Membros de aumentar a ajuda humanitária às populações civis afectadas por esta crise; salienta a dificuldade enfrentada pelas diversas organizações humanitárias para prestarem assistência, tendo em conta a situação de segurança no Norte do Kivu; lança um apelo a todas as partes interessadas, no sentido de garantirem o acesso às populações vulneráveis e a segurança dos trabalhadores humanitários, a fim de preservar o espaço humanitário; recorda que é essencial que os meios e capacidades militares apenas sejam utilizados num número muito limitado de casos e em último recurso, para apoiar operações de ajuda humanitária;
4. Reafirma a sua convicção de que os processos de Amani e de Nairobi permanecem o quadro adequado para a estabilização a longo prazo da situação no Leste da RDC;
5. Insta Laurent Nkunda a respeitar a sua própria declaração apoiando o processo de paz no Leste da RDC após as conversações com Olusegun Obasanjo, Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas e antigo Presidente da República da Nigéria; a esse respeito exorta o CNDP a participar novamente e sem demora no processo de paz de Amani; reafirma o seu apoio às autoridades congoleesas na busca de uma solução política para a crise; acolhe favoravelmente o Plano apresentado pelos deputados congoleeses, apelando à mobilização geral em prol de um diálogo militar, político e diplomático;
6. Considera conveniente convocar uma conferência internacional sobre os Grandes Lagos para encontrar uma solução política viável para o conflito e promover uma integração económica regional sólida que beneficie todos os países da região;
7. Sublinha que é necessário redobrar esforços para pôr termo à actividade dos grupos armados estrangeiros, em especial do FDLR, no Leste da RDC; insta o governo da RDC, bem como os outros governos da região, a tomarem as medidas necessárias para esse efeito; congratula-se com o acordo entre a RDC e o Ruanda, anunciado pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros de ambos os países, que permite que equipas dos serviços de informação do Ruanda se desloquem à RDC e cooperem com o exército congolês para pôr termo à presença do FDLR na região;
8. Insta a União Africana, o Conselho de Segurança das Nações Unidas e os principais actores internacionais, incluindo a UE, os EUA e China, a intensificarem a pressão sobre todas as partes para fazer avançar o processo de paz, a fim de encontrar uma solução para o controlo dos recursos minerais e alcançar um amplo acordo de paz, em vez de um mero cessar-fogo, e exorta ainda estes actores a exercerem pressão sobre o Ruanda e o Uganda para que se

comprometam a pôr termo à livre circulação e às operações de tropas de Nkunda no seu território,

9. Exorta todas as partes envolvidas a restabelecerem o Estado de direito e a combaterem a impunidade, especialmente no que se refere às violações maciças de mulheres e raparigas e ao recrutamento de crianças-soldados;
10. Solicita ao governo da RDC que elabore um plano juntamente com o Ruanda e a MONUC para isolar e capturar os líderes das FDLR responsáveis pelo genocídio e oferecer a reinstalação na RDC ou a reintegração no Ruanda a todos aqueles que não participaram no genocídio e estejam dispostos a ser desmobilizados;
11. Solicita às autoridades congoleesas que ponham imediatamente termo aos saques e actos de violência por parte de soldados do governo testemunhados pela OCHA;
12. Solicita aos Estados-Membros da UE que implementem a recomendação do Painel de Peritos da ONU sobre a exploração ilegal dos recursos naturais da RDC, incluindo as sanções para as pessoas e as empresas cuja participação na pilhagem tenha sido comprovada, a fim de contribuir para a estabilização do país;
13. Observa que a exploração ilegal dos recursos naturais do Leste da RDC é uma fonte de financiamento para os grupos de rebeldes e, por conseguinte, de instabilidade para a região; reafirma a importância da luta contra este tipo de exploração ilegal; convida por conseguinte as autoridades congoleesas, em cooperação com a MONUC, a suprimir as bases económicas dos grupos de rebeldes impedindo-os de aceder às fontes de abastecimento de minério (nomeadamente diamantes, o coltan e o ouro) bem como às redes comerciais;
14. Solicita à Comissão e ao Conselho que insistam na instauração de conversações com os governos da RDC e dos países limítrofes sobre a implementação de sistemas eficazes de rastreabilidade e de comprovação da origem dos recursos naturais, nomeadamente, ouro, cassiterite (minério de estanho), coltan, cobalto, diamantes, pirocloro e madeira, que incluam a aceitação da instalação, no seu território, de observadores mandatados pelas Nações Unidas para acompanhar as importações dos recursos naturais da RDC, e a garantia de protecção para tais observadores;
15. Reitera o seu pedido de estabelecimento efectivo de mecanismos de acompanhamento análogos ao processo Kimberley de certificação da origem dos recursos naturais da RDC importados para a UE;
16. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que velem por que as empresas europeias se abstenham de comprar, negociar ou importar produtos derivados de minérios obtidos de uma forma que aproveite aos grupos armados na RDC, e que chamem à responsabilidade qualquer empresa que prossiga estas práticas;
17. Convida a Comissão e o Conselho a envidarem todos os esforços na busca de uma solução política, único meio capaz de pôr um termo aos conflitos na RDC; congratula-se a esse respeito com a iniciativa do Comissário Michel de organizar, em Nairobi, um encontro entre

RC\754394PT.doc

PE413.422v01-00}
PE416.048v01-00}
PE416.049v01-00}
PE416.050v01-00}
PE416.051v01-00} RC1

o Presidente da RDC e o Presidente da República do Ruanda; convida a Comissão a assumir junto das autoridades da RDC compromissos quanto à aplicação do acordo sobre o regresso dos combatentes FDLR ao Ruanda; solicita às autoridades da RDC e da República do Ruanda que reforcem a sua cooperação para aplicar os compromissos aceites em Nairobi e atribuam a prioridade ao diálogo e à consulta para ajudar ao estabelecimento de uma paz duradoura no Leste da RDC e estabilizar a região;

18. Apela à tolerância zero relativamente à violência sexual contra raparigas e mulheres, que é utilizada como arma de guerra, e exige a aplicação de sanções penais severas aos autores destes crimes; chama a tenção para a importância do acesso a serviços de saúde em situações de conflito e nos campos de refugiados, especialmente à luz dos recentes surtos de cólera, tosse convulsa e sarampo;
19. Reitera o seu apoio à MONUC nas actuais circunstâncias dramáticas em que, não obstante as suas limitações, a sua presença continua a ser indispensável e solicita que seja feito todo o possível para lhe permitir que assuma plenamente o seu mandato e recorra à força das armas para proteger as pessoas ameaçadas; a este respeito, solicita ao Conselho e, em especial, à Bélgica, à França, à Itália e ao Reino Unido que desempenhem um papel activo para que o Conselho de Segurança das Nações Unidas apoie a MONUC aumentando as suas capacidades operacionais mediante uma dotação adequada em equipamentos e efectivos;
20. Exorta o Conselho a intervir junto do Conselho de Segurança das Nações Unidas para que este dê à MONUC o mandato e os meios para resolver o problema da exploração de minérios por grupos armados, incluindo supervisionando e controlando as principais passagens fronteiriças, as pistas de aterragem, zonas mineiras seleccionadas e as vias de abastecimento;
21. Insiste, caso sejam enviadas forças militares suplementares, em que o seu mandato se concentre especificamente na protecção das populações civis e no apoio activo ao respeito de eventuais novos acordos de paz;
22. Convida o Conselho e a Comissão a estabelecer, em relação com o governo da RDC, as Nações Unidas e outros doadores fulcrais, um novo plano de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração de grande escala na RDC, com base no conceito europeu de apoio ao Desarmamento, à Desmobilização e à Reintegração dos antigos combatentes (DDR), bem como uma estratégia ambiciosa de reforma do sector da segurança neste país, com base no Quadro Político da UE para a Reforma do Sector da Segurança, ambos financiados em suficiente medida pela Comunidade e a PESC;
23. Convida o governo da RDC a fazer todo o possível para identificar os responsáveis dos crimes de guerra cometidos na região, e a levá-los a tribunal;
24. Solicita ao Conselho e à Comissão a aplicação, com efeitos imediatos, de programas de assistência humanitária e médica e de reintegração em larga escala para as populações civis do Leste da RDC, com destaque especial para a assistência às mulheres e às raparigas vítimas de crimes de violência sexual, a fim de satisfazer necessidades imediatas e antecipando a necessária reconstrução; regista o papel fundamental desempenhado pelas mulheres na reconstrução das comunidades dispersas;

25. Regista com interesse a nomeação de uma equipa de facilitadores de que fazem parte o antigo Presidente da República da Nigéria, Olusegun Obasanjo, e o antigo Presidente da República Unida da Tanzânia, Benjamin Mkapa; exorta o Conselho a cooperar com a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos e com a União Africana para estabilizar a situação ao Leste da RDC;
26. Convida o Conselho a trabalhar com os mediadores internacionais e regionais para que a agenda económica das partes no conflito seja abordada expressamente no âmbito dos esforços de mediação em curso;
27. Solicita ao Conselho e à Comissão que acompanhem de perto a situação humanitária e de segurança no Leste da RDC, a fim de aprofundar as diferentes linhas de acção possíveis em função das circunstâncias;
28. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos Estados-Membros, ao Secretário-Geral da União Africana e aos governos da RDC e da SADC.